

Boletim Interno nº 16/2017	T C D F	Pág. 423
-----------------------------------	----------------	-----------------

PORTARIA Nº 411, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 (DODF DE 18.08.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Exonerar, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 1320-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, do cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

PORTARIA Nº 412, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 (DODF DE 18.08.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 23/2017, resolve:

Nomear, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, DIEGO BOAVENTURA RODRIGUES, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer cargo em comissão de Chefe do Serviço de Manutenção, símbolo TC-CCG-2, da Secretaria de Engenharia e Serviços de Apoio.

PORTARIA Nº 413, DE 16 DE AGOSTO DE 2017 (DODF DE 18.08.17)

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 31/2017, resolve:

Designar JUAREZ CAVALCANTE DA COSTA, matrícula nº 1320-0, Auditor de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 63, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Assistente Técnico, símbolo FC-3, da Assessoria de Comunicação Institucional da Presidência.

PORTARIA Nº 414, DE 17 DE AGOSTO DE 2017.

Institui Comissão para a elaboração de livro sobre a evolução histórica e administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e XXX do art. 16 do Regimento Interno, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 26.254/17, resolve:

Art. 1º. Fica instituída Comissão para a elaboração de livro sobre a evolução histórica e administrativa do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

Lotação	Servidor	Matricula
Gabinete da Presidência	Mônica Gomes da Silva Cardoso -Coordenadora	1061-8
SEPROD	Cláudio Márcio de Souza Oliveira	1256-4
COBGI	Helcio Campos Pereira Junior	1201-7
SEPROD	Inês Paiva Silva	1631-2
ESCON	José Davi Magalhães	1553-0
SEGECEX	Luiz Genélio Mendes Jorge	375-1
DIACOMP3	Marcelo de Oliveira Ribas	7174-9
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO	Polyana Mota Resende	1480-2
COBGI	Vânia de Fátima Pereira	1108-8

PORTARIA Nº 415 DE 22 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre a atualização dos limites por faixa etária previstos no Anexo Únicoda Portaria nº 400, de 12 de dezembro de 2013.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe conferem os incisos I e V do art. 68 e o art. 80 da Lei Complementar DF nº 1, de 9 de maio de 1994,

Boletim Interno nº 16/2017	T C D F	Pág. 424
-----------------------------------	----------------	-----------------

tendo em vista o disposto no art. 20 do Regulamento Geral do PRÓ-SAÚDE, previsto na Resolução nº 266, de 15 de outubro de 2013; e:

Considerando o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, apurado para o período de maio de 2016 a julho de 2017, e diante do que consta do Processo nº 422/93, resolve:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,41% os limites vigentes por faixa etária previstos no Anexo Único da Portaria nº 400, de 12 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de agosto de 2017.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

DESPACHOS

(Processos e assuntos apreciados e resolvidos pela Presidência)

ACERTOS FINANCEIROS - Sobrestamento

EM 24.08.17

01. MARIA PURES DE SIQUEIRA TEIXEIRA

Técnica de Controle Externo – Mat. 168

Processo nº 34.342/14

AUTORIZADO o sobrestamento do presente processo até o trânsito em julgado do Processo nº 2016.01.1.029136-4, na forma proposta no Parecer nº 166/2017-CJP.

AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO - Autorização

EM 28.04.17 (DODF DE 03.05.17)

01. PALOMA EIRÓ DE OLIVEIRA

Servidora comissionada sem vínculo efetivo - Mat. 1690

Processo nº 7.704/17

AUTORIZADO, nos termos do art. 13, inciso III da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento da servidora PALOMA EIRÓ DE OLIVEIRA, para participação no Curso "Habilitação em laserterapia", promovido pela Associação Brasileira de Odontologia (ABO) – Regional Taguatinga, a ser realizado nos períodos de 2 a 4, de 15 a 17 de maio, e de 19 a 21 de junho de 2017, em Águas Claras – DF. RATIFICADA a realização da despesa por meio de inexigibilidade de licitação, com base no inciso II, art. 25, c/c o inciso VI, art. 13, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

EM 16.08.17 (DODF DE 21.08.17)

01. CLARISSA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA

Chefe do Serviço de Obras e Projetos – Mat. 1460

Processo nº 22.054/2017-e

AUTORIZADO, nos termos do art. 13, inciso III da Resolução-TCDF nº 288/2016, o afastamento da servidora CLARISSA SILVA RODRIGUES DE OLIVEIRA para participar do Curso "IV Seminário Brasileiro de Obras Públicas", a ser realizado entre os dias 21 a 23 de agosto de 2017, nesta Capital; RATIFICADO, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993, a inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/1993, no valor total de R\$ 3.290,00 (três mil, duzentos e noventa reais), em favor da Inove Soluções em Capacitação e Eventos Ltda, para atender a despesa com a referida inscrição.